



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019
00063**

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)**

TEXTO DA EMENDA

Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:

12.363.2080.20RL.0042 – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina

Valor: R\$ 2.408.176,00; **M.A.** 90; **GND** 4

Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

Valor: R\$ 2.408.176,00; **M.A.** 90; **GND** 3

CD/19702.05814-60

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso do Instituto Federal Catarinense – IFC. Muitos cortes na área da educação já foram feitos e o resultado dessa política tem se mostrado catastrófico e preocupante.

Portanto, no intuito de impedir que isso ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – Cidadania - SC

Data: 15/08/2019

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.